## Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Poder Executivo Secão I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 35 - DOE - 22/02/2024 - Edição Suplementar - p.4

## Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 25, de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 72 procedimentos cirúrgicos cardíacos de maior gravidade e outros procedimentos correlatos, de média e de alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

- O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
- o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 198, parágrafo 1º que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;
- a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/1990;
- a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n° 06, de 28/09/2017, que define que os gestores podem adotar tabela diferenciada para remuneração das ações de saúde, desde que o faça com recursos próprios do respectivo Tesouro;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB nº 17/2023, publicada no D.O.E. de 30/03/2023, que emitiu Nota Técnica CIB de pactuação, para implementação do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializada;
- a Deliberação CIB nº 36, de 24/05/2023, publicada no D.O.E. de 25/05/2023, que aprovou o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo;
- que o Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual da Saúde elaborou o Plano Estadual de Redução das Filas e apresentou o referido plano ao Ministério da saúde, que devidamente aprovado resultou na Portaria MS/SAES nº 478, de 02/06/2023;
- a Resolução SS nº 81, de 06/07/2023, republicada em 13/07/2023, que dispõe sobre a iniciativa/estratégia para Redução de Filas de Cirurgias Cardíacas de maior gravidade e outros procedimentos correlatos, de média e de alta complexidade, elencando 72 códigos da tabela SIGTAP (que não constaram da estratégia definida pela Portaria GM/MS nº 90/2023), em caráter temporário.

## Resolve:

- Artigo 1.º Autorizar o pagamento complementar, referente a produção hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência dezembro de 2023 e ajustes referentes as competências novembro, outubro e setembro 2023, aos prestadores sob gestão estadual e municipal, contemplados no ANEXO I (produção dezembro/2023) e ANEXO II (ajustes novembro, outubro e setembro/2023).
- Artigo 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

PRODUÇÃO DE CIRURGIAS CARDIOLÓGICAS DE MAIOR GRAVIDADE (RESOLUÇÃO SS 81/2023), DO MÊS DE DEZEMBRO/2023.

MÊS DE REFERÊNCIA	CNES	GESTÃO	CÓDIGO PROCED.	VALOR
DEZEMBRO	2077396	Е	0406010072	R\$ 41.427,50
DEZEMBRO	2077477	Е	0406010358	R\$ 36.788,90
DEZEMBRO	2077477	Е	0406010358	R\$ 36.788,90
DEZEMBRO	2081377	Е	0406010803	R\$ 21.411,67
DEZEMBRO	2081377	Е	0406010889	R\$ 7.370,29
DEZEMBRO	2088495	Е	0406010340	R\$ 94.900,38
DEZEMBRO	2088495	Е	0406010544	R\$ 55.207,41
DEZEMBRO	2088495	Е	0406010480	R\$ 35.958,97
DEZEMBRO	2088495	Е	0406011320	R\$ 31.858,33
DEZEMBRO	2088495	Е	0406010803	R\$ 21.411,67
DEZEMBRO	2748029	E	0406010943	R\$ 21.514,95
DEZEMBRO	2081458	М	0406010048	R\$ 31.898,54
DEZEMBRO	7373465	М	0406011427	R\$ 9.038,83
			TOTAL	R\$ 445.576,33

ANEXO II

AJUSTES (PRODUÇÃO APRESENTADA ATRASADA E/OU REPROCESSAMENTO) DO MÊS DE NOVEMBRO, OUTUBRO E SETEMBRO/2023.

	T	1		
MÊS DE Referência	CNES	GESTÃO	CÓDIGO PROCED.	VALOR
NOVEMBRO	2071568	Е	0406010340	R\$ 94.900,38
NOVEMBRO	2071568	Е	0406011290	R\$ 38.435,00
NOVEMBRO	2071568	Е	0406010153	R\$ 33.137,63
NOVEMBRO	2071568	Е	0406010943	R\$ 21.514,95
NOVEMBRO	2077396	Е	0406010072	R\$ 41.427,50
NOVEMBRO	2077396	Е	0406010331	R\$ 34.897,63
NOVEMBRO	2077396	Е	0406011281	R\$ 33.316,39
NOVEMBRO	2077396	Е	0406011460	R\$ 21.040,28
NOVEMBRO	2077396	Е	0406010013	R\$ 10.348,52
NOVEMBRO	2077396	Е	0406011460	R\$ 9.168,73
NOVEMBRO	2077396	Е	0406011427	R\$ 9.038,83
NOVEMBRO	2077396	Е	0406011508	R\$ 7.371,61
NOVEMBRO	2077396	Е	0406011427	R\$ 4.966,66
NOVEMBRO	2077477	Е	0406010323	R\$ 35.653,06
NOVEMBRO	2077485	Е	0406010072	R\$ 41.427,50
NOVEMBRO	2077485	Е	0406010943	R\$ 21.514,95
NOVEMBRO	2077485	Е	0406010013	R\$ 20.401,03
NOVEMBRO	2077485	Е	0406011354	R\$ 18.838,38
NOVEMBRO	2077485	Е	0406011273	R\$ 15.293,53
NOVEMBRO	2081377	Е	0406010803	R\$ 21.411,67
NOVEMBRO	2081377	E	0406010803	R\$ 21.411,67
NOVEMBRO	2081377	E	0406010803	R\$ 21.411,67
NOVEMBRO	2081377	Е	0406010889	R\$ 7.370,29
NOVEMBRO	2081377	Е	0406010889	R\$ 7.286,48

Secretaria de Estado da Saúde Centro de Documentação ctd@saude.sp.gov.br

NOVEMBRO	2081377	Е	0406010889	R\$ 6.701,10
NOVEMBRO	2088495	Е	0406010340	R\$ 94.900,38
NOVEMBRO	2088495	Е	0406010072	R\$ 41.427,50
NOVEMBRO	2088495	Е	0406011281	R\$ 33.316,39
NOVEMBRO	2088495	Е	0406011281	R\$ 33.316,39
NOVEMBRO	2088495	Е	0406011303	R\$ 30.089,92
NOVEMBRO	2088495	Е	0406010943	R\$ 21.514,95
NOVEMBRO	2748029	Е	0406010803	R\$ 42.823,34
NOVEMBRO	2748223	Е	0406011427	R\$ 9.038,83
OUTUBRO	2077396	Е	0406010072	R\$ 82.855,00
OUTUBRO	2079798	Е	0406011460	R\$ 21.040,28
OUTUBRO	2082187	Е	0406010463	R\$ 53.105,53
OUTUBRO	2082187	Е	0406011320	R\$ 31.858,33
OUTUBRO	2088495	Е	0406011303	R\$ 30.089,92
OUTUBRO	2748223	Е	0406011303	R\$ 30.089,92
OUTUBRO	2748223	Е	0406010803	R\$ 21.411,67
SETEMBRO	2082187	Е	0406010544	R\$ 55.207,41
SETEMBRO	2082187	Е	0406011303	R\$ 30.089,92
SETEMBRO	2082187	E	0406010943	R\$ 21.514,95
SETEMBRO	2688689	E	0406010803	R\$ 21.411,67
NOVEMBRO	2083116	М	0406010056	R\$ 38.174,52
			TOTAL	R\$ 1.341.562,23